

CRO-SP

Conselho Regional de Odontologia de São Paulo

CNPJ: 61.697.546/0001-38



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026

É dispensável a licitação da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2026

OBJETO:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE STAND

FORNECEDOR: LEANDRO FELIX DE FREITAS

CPJ: 077.338.836-28

VALOR: R\$ 11.760,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste informar a necessidade de contratação do serviço de criação do projeto de estande do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo no 44º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, que acontecerá entre os dias 27 e 30 de janeiro de 2027, no Expo Center Norte, em São Paulo - SP. Como todo evento ligado à Odontologia e é um dos maiores e mais respeitados do mundo na área, a presença da autarquia será feita com um estande com 420m² na Feira Comercial. Durante esses dias, o CROSP contará com uma equipe no local que realizará a cobertura da programação científica, atendimento aos inscritos sobre registro e especialidades, ética e cobrança. Para tal, é necessário que tenhamos um estande, por isso estamos solicitando a contratação, conforme especificações do processo de número 355/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto básico do estande institucional do CROSP no 44º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025.

Atualiza valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021:

- Art. 75, caput, inciso I - R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

SÃO PAULO - SP, quinta-feira, 1 de outubro de 2026



Alex Camacho Castilho
Superintendente